LEI Nº 433/03

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Artigo 167-VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada 19 de fevereiro de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba do orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO:
020801.18.541.0215.1269.0000.4.4.90.51.00

SUPLEMENTAÇÃO: R$ 33.100,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá coma a Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO:
020601.15.451.0184.1020.0000.4.4.90.51.00

ANULAÇÃO: R$ 33.100,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal